



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.663, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.573/2009”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único da Lei Municipal nº 2.573/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

3º

Parágrafo único. Nos casos em que houver traslado será acrescido o valor do auxílio funeral.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--